



PO0005

Política de Álcool e Drogas

A NAVEGAÇÃO GUARITA S.A. reconhece que o uso e abuso de álcool e drogas representa um alto risco de acidentes, diminuição da capacidade e habilidades no trabalho, comprometimento da saúde e das relações interpessoais no ambiente profissional. Em razão disso, comprometemo-nos a implementar procedimentos eficazes para controlar o uso e abuso dessas substâncias e promover a conscientização da sua importância entre todos os colaboradores.

Dessa forma, estabelecemos a seguinte política de álcool e drogas:

- Proibição total da existência e uso de bebidas alcoólicas em todas as dependências da empresa, incluindo embarcações e locais de embarque, sendo obrigatório, aos colaboradores de bordo, se absterem do consumo de bebidas alcoólicas pelo menos 12 horas antes ao início da jornada;
- Proibição do uso, porte ou distribuição e estar sob o efeito de drogas ilícitas que proporcionem a presença no organismo humano, tais como maconha, cocaína e as anfetaminas e quaisquer outros derivados de substâncias alucinógenas, excetuando-se as substâncias comprovadamente prescritas por médicos, que não causem intoxicação ou perda da capacidade de julgamento;
- Todos os tripulantes e coladores que desempenhem funções vinculadas à operação de carga e descarga, são passíveis serem submetidos à realização de testes de álcool e drogas, motivados ou aleatórios, e que os testes são obrigatórios nos exames admissionais e em seus respectivos ASO;

A NAVEGAÇÃO GUARITA S.A. acredita que a adesão a esta política é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, e conta com a colaboração de todos seus gestores e colaboradores para sua efetiva implementação.